

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 38ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 31 DE MAIO DE 2016 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo e Marco Antônio de Farias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA saudou o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, proferindo o seguinte discurso:

Congratulações ao Ministro BARROSO, Diretor da ENAJUM, pela iniciativa de promover parceria entre as quatro escolas nacionais da magistratura (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), Escola Judiciária Eleitoral (EJE), Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), a qual teve início, em 30/05/2016, com a realização do Fórum Permanente do Novo Código de Processo Civil (CPC), constituindo o primeiro evento a palestra do Professor Doutor Jefferson Carlos Carús Guedes, seguida de debates entre os participantes, em mesas temáticas, acerca das possibilidades de aplicação dos novos dispositivos processuais no Processo Penal Comum e no Processo Penal Militar nas quais foram debatidas e posteriormente relatadas as inovações processuais daquele novo diploma legal.

Logo após, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA registrou a passagem de duas importantes datas comemorativas: 27 de maio, Dia do Serviço de Saúde do Exército e dia 29 de maio, Dia Internacional dos Mantenedores da Paz da ONU, manifestando-se nos seguintes termos:

27 DE MAIO: DIA DO SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO. Comemorou-se no dia 27, sexta-feira passada, o Dia do Serviço de Saúde do Exército. A data alude à memória do General de Brigada Médico Doutor João Severiano da Fonseca, Patrono desse Serviço, nascido nesta data, em 1836, em Alagoas. Severiano da Fonseca teve uma carreira brilhante, tendo participado da Campanha do Uruguai e da Guerra da Tríplice Fronteira. Foi o Primeiro diretor do Hospital Central do Exército. A sua família foi de militares do Exército - eram sete irmãos, inclusive o Marechal Deodoro da Fonseca, três de seus irmãos morreram em combate. Os componentes do Serviço de Saúde têm uma meritória e essencial missão, a de zelar pela saúde dos militares, na paz e na guerra, e de seus dependentes. A todos os médicos, dentistas e farmacêuticos que compõem o Serviço de Saúde de nosso Exército, externo a minha homenagem em seu dia.

29 DE MAIO: DIA INTERNACIONAL DOS MANTENEDORES DA PAZ DA ONU. Em 29 de maio passado, domingo, foi o Dia Internacional dos Mantenedores da Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), militares conhecidos internacionalmente como peacekeepers. A data faz referência ao dia em que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas autorizou,

(continuação da Ata da 38ª Sessão de Julgamento, em 31 de maio de 2016)

pela primeira vez, o emprego de tropas em uma Operação de Manutenção da Paz, fato ocorrido, em 1948, na Palestina, após o cessar-fogo da guerra árabe-israelense. O Brasil participa das missões de paz da ONU, antes mesmo daquela data. Desde 1947, observadores militares brasileiros atuavam na região dos Bálcãs. O primeiro emprego de tropas brasileiras deu-se em 1956, na Península do Sinai, no Egito, o chamado “Batalhão Suez”. Ao todo, quase trinta mil militares brasileiros já participaram em mais de trinta missões das Nações Unidas e, nos dias atuais, em três dessas missões, oficiais generais do Brasil, dois generais e um almirante, lideram a missão. Peço registrar, Senhor Presidente, meu reconhecimento e cumprimentos a todos aqueles brasileiros que ontem ou hoje se dedicam a essas árduas, mas honrosas e dignificantes missões!

Por fim, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome da Força Terrestre, agradeceu a homenagem proferida pelo Ministro COELHO ao Serviço de Saúde do Exército.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 56-84.2016.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** MARCIO GONÇALVES, 1º Sgt Ex. **IMPETRANTE:** Dr. Willian Otero da Prêsa Machado.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do **Habeas Corpus**, todavia, de ofício, concedeu a ordem para cassar a Decisão vergastada e determinar que o requerimento da Defesa de submissão do Paciente à nova perícia médica seja apreciado pelo Conselho Permanente de Justiça, a quem compete decidi-lo. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 19-46.2013.7.07.0007 - PE - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTES:** NELSON CHARLES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Ten Cel Aer, condenado à pena de 01 ano e 09 meses de prisão, como incurso por 15 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade; ROBERTO AUGUSTO CAVALCANTI, SO Aer, condenado à pena de 01 ano, 01 mês e 13 dias de prisão, como incurso por 18 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade; RONEI DE AZEVEDO SANT'ANA, SO Aer, condenado à pena de 01 ano, 01 mês e 13 dias de reclusão, como incurso por 42 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; SERGIO SANTANA DE MELO, SO RRm Aer, condenado à pena de 01 ano, 01 mês e 13 dias de reclusão, como incurso por 48 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; JEAN PIERRE SARAIVA DA CUNHA, SO RRm Aer, condenado à pena de 01 ano e 09 meses de reclusão, como incurso por 15 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; LUIZ CRUZ DE ALMEIDA, SO RRm Aer, condenado à pena de 01 ano e 09 meses de reclusão, como incurso por 28 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; PAULO ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, SO RRm Aer, condenado à pena de 01 ano, 01 mês e 13 dias de reclusão, como incurso por 15 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; e ERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 3º Sgt RRm Aer, condenado à pena de 01 ano e 09 meses de prisão, como incurso por 30 vezes, por desclassificação, no art. 251, § 3º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o

(continuação da Ata da 38ª Sessão de Julgamento, em 31 de maio de 2016)

direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 17/09/2015. Adv. Dr. Jose de Siqueira Silva Junior.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao apelo da Defesa, tão-somente para alterar as penas dos Apelantes, de prisão para reclusão, mantidas as demais condições da Sentença. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Jose de Siqueira Silva Junior, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

APELAÇÃO Nº 127-09.2014.7.11.0111 - DF - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** HIAGO LIMA DE PAIVA, Sd Aer, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 17/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União na tribuna, de falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade para a Ação Penal Militar nº 127-09.2014.7.11.0111, ante a condição de civil do Apelante HIAGO LIMA DE PAIVA. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não conheciam da preliminar suscitada. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa do ex-Sd Aer HIAGO LIMA DE PAIVA, para manter integralmente a Sentença condenatória hostilizada. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto quanto à preliminar. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

APELAÇÃO Nº 13-31.2015.7.05.0005 - PR - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** LUCAS BARCELOS, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 20/01/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo do Sd Ex LUCAS BARCELOS, para manter incólume a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, que declinaram do pedido de sustentação oral.

APELAÇÃO Nº 23-80.2015.7.11.0111 - DF - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:** THAUAN JORDÃO DA SILVA, ex-Sd Aer, condenado à pena de 20 dias de detenção, como incurso no art. 229, c/c o art. 30, parágrafo único, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 09/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso Defensivo para manter inalterada a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

(continuação da Ata da 38ª Sessão de Julgamento, em 31 de maio de 2016)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 115-02.2011.7.08.0008 - PA - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTES:** MANOEL DE JESUS GUIMARÃES SANTOS, 1º Sgt Mar; JOSE GEORGE FRANÇA DA SILVA, 3º Sgt RRm Mar; JOSE HENRY SANTANA RIBEIRO e ANTONIO CLOVIS SOUSA GOMES, 3ºs Sgts Mar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 17/03/2016, lavrado nos autos da Apelação nº 115-02.2011.7.08.0008. Adv. Dr. João Veloso de Carvalho.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa, mantendo íntegro o Acórdão lavrado nos autos da Apelação nº 115-02.2011.7.08.0008/PA, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 78-29.2016.7.07.0007 - PE - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** ITALO CESAR SOUZA DE LIMA, ex-MN. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 7ª CJM, de 15/02/2016, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 173-98.2012.7.07.0007, que deixou de declarar a extinção da punibilidade pelo indulto em favor do Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso defensivo, para manter a Decisão proferida pelo Juízo **a quo**, que negou a concessão do indulto ao ex-MN ITALO CESAR SOUZA DE LIMA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 72-22.2016.7.07.0007 - PE - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** JOSE MARCIO MOURA DA SILVA BEZERRA, ex-Sd Ex. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 16/02/2016, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 19-12.2014.7.07.0007, que deixou de declarar a extinção da punibilidade pelo indulto em favor do Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso defensivo, para manter inalterada a Decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

A Sessão foi encerrada às 17h40.

Processos em mesa:

- 1 - Habeas Corpus - 72-38.2016.7.00.0000 (MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 2 - Embargos de Declaração - 157-44.2014.7.01.0201 (JPC) AP Adv. DPU
- 3 - Apelação - 71-52.2014.7.02.0102 (LCM/JCF) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 104-35.2014.7.09.0009 (ALP/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 28-37.2015.7.07.0007 (MEG/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 101-45.2013.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. INGRID PAMELA DE SOUSA MACHADO
- 7 - Apelação - 164-49.2013.7.12.0012 (LMG/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 111-06.2010.7.01.0101 (LCM/JCF) 1aAUD1aCJM Adv. FERNANDO LUIZ DA MOTTA SOUTO e GERALDO KAUTZNER MARQUES
- 9 - Apelação - 82-84.2014.7.01.0401 (JPC/AVO) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 10 - Apelação - 65-14.2015.7.01.0401 (JBF/LMG) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 11 - Apelação - 27-83.2013.7.05.0005 (CNS/JCF) AUD5aCJM Adv. ELIAS NOVAIS PEREIRA
- 12 - Apelação - 151-53.2013.7.01.0401 (AVO/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
- 13 - Apelação - 200-94.2013.7.01.0401 (JPC/JBF) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 139-55.2014.7.07.0007 (OSB/MEG) AUD7aCJM Adv. VALDEMIR ALBERIS BEZERRA JÚNIOR
- 15 - Apelação - 15-31.2015.7.04.0004 (LCM/MEG) AUD4aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 38ª Sessão de Julgamento, em 31 de maio de 2016)

- 16 - Apelação - 47-24.2014.7.12.0012 (MAF/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 137-48.2014.7.05.0005 (LCM/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 12-21.2015.7.02.0202 (JPC/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 95-33.2013.7.05.0005 (MEG/ALP) RSE Adv. DPU
- 20 - Apelação - 79-87.2014.7.03.0203 (AVO/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 98-25.2013.7.07.0007 (JPC/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 163-83.2014.7.07.0007 (MVS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 1-81.2014.7.04.0004 (MVS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 25 - Apelação - 10-30.2015.7.03.0103 (JBF/LMG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 119-66.2013.7.01.0201 (MEG/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 73-18.2015.7.01.0101 (MEG/JPC) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 97-62.2014.7.11.0211 (LCM/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 107-80.2013.7.03.0303 (JCF/JPC) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 41-91.2007.7.11.0011 (JPC/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUZA, DPU, SHAYLA BICALHO FERREIRA e VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA
- 31 - Apelação - 306-22.2014.7.01.0401 (CAS/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 32 - Apelação - 230-50.2013.7.01.0201 (MEG/LCM) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 85-57.2014.7.11.0111 (OSB/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 35 - Apelação - 18-49.2015.7.11.0211 (AVO/MVS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU e RAMILSOM M. SANTOS
- 36 - Apelação - 144-36.2014.7.11.0211 (CNS/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 43-62.2015.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 38 - Correição Parcial - 56-15.2016.7.12.0012 (MAF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 39 - Embargos - 157-78.2013.7.01.0201 (MAF/MEG) AP Adv. DPU
- 40 - Embargos - 72-45.2011.7.01.0401 (MEG/OSB) AP Adv. ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO, ROBERTO FAZOLINO BARROSO e SUZANA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS
- 41 - Embargos - 90-28.2014.7.03.0103 (JBF/LMG) AP Adv. DPU
- 42 - Embargos - 51-24.2014.7.10.0010 (MEG/CNS) AP Adv. DPU
- 43 - Recurso em Sentido Estrito - 137-51.2015.7.07.0007 (CAS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 44 - Recurso em Sentido Estrito - 30-51.2015.7.12.0012 (LCM) AUD12aCJM Adv. DPU
- 45 - Recurso em Sentido Estrito - 80-80.2015.7.01.0401 (LMG) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 46 - Revisão Criminal - 31-71.2016.7.00.0000 (JPC/JCF) AP Adv. BARBARA MARIA DE SOUZA AIRES ALENCAR e LUIS CARLOS DA SILVA MARTINS
- 47 - Recurso em Sentido Estrito - 131-12.2015.7.11.0111 (CNS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 105-84.2013.7.08.0008 (OSB/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 49 - Embargos - 13-46.2013.7.10.0010 (ALP/JBF) AP Adv. DPU
- 50 - Embargos - 21-63.2013.7.01.0401 (ALP/JBF) AP Adv. DPU
- 51 - Recurso em Sentido Estrito - 144-54.2014.7.01.0101 (JCF) 1aAUD1aCJM

(Ata aprovada em 02/06/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno